



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de extintores, visando a manutenção preventiva e corretiva, bem como a aquisição de extintores novos abrangendo todos setores municipais.

Processo nº 1471/2026

Referência: Dispensa de Licitação nº 030/2026 Modalidade Eletrônica - Registro de Preços .

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08:00 do dia 20/05/2026 até as 08:30 do dia 26/05/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 26/05/2026 as 09:00hrs.

Tempo de Disputa: 3 horas

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso VIII, referente “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de Extintores, visando a manutenção preventiva e corretiva, abrangendo dos setores municipais”, conforme Termo de Referência, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.bll.org.br na data de **26 de Maio de 2026**. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (17) 3341-9448, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr. Valdemir Antonio Moralles, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo administrativo nº. 1504/2026 de Dispensa de Licitação sob o nº. 022/2026, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa eletrônica, conforme Termo de Referência em anexo no Processo.

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**),

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame,

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual ou Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS,

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho),

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 60 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.

b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2. DA ENTREGA DO OBJETO:

a) O objeto da presente despesa deverá ser entregue de forma parcelada e conforme solicitação do departamento de Segurança do Trabalho, no endereço informado posteriormente.

b) A referida contratação se caracteriza por entrega parcelada, dentro do prazo considerado;

c) Garantia mínima de 12 (doze) meses para eventuais defeitos de fábrica a contar da data do recebimento definitivo.

3. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

a) A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados e indicando no corpo do documento fiscal, além das informações de caráter obrigatório, todos os dados de seu domicílio bancário.

b) O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da entrega total do objeto.

Colina, 20 de Maio de 2026

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
PREFEITO MUNICIPAL

AGEU GONZALES MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS